

PROJETO DE LEI 78/2023.

Itapipoca, 14 de julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAPIPOCA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapipoca/CE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca, inscrito no CNPJ sob o nº 07.653.298/0001-88, observando sempre o que dispõe a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**§1º.** O convênio de que trata o artigo 1º desta Lei visa desenvolver o "Projeto Semear histórias, colher um futuro de esperança: 60 anos de STRAAF e 200 anos de Itapipoca!", promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca, cujas finalidades incluem, entre outras, a disseminação de informações para os agricultores e agricultoras, resgate da memória das lutas sindicais, realização de seminários para aposentados, mulheres e jovens rurais para debaterem seus direitos, e a organização de uma feira agroecológica de produtos locais.

**§2º.** Para realização e execução do Convênio, o Município de Itapipoca poderá repassar para a referida Entidade o valor de até R\$ 171.390,90 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** As despesas deste instrumento serão custeadas com verbas do Governo Municipal de Itapipoca, provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, através de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de julho de 2023.

**Felipe Souza Pinheiro**  
Prefeito Municipal de Itapipoca





MENSAGEM N° \_\_\_\_/2023

**Itapipoca-CE, 14 de julho de 2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que propõe a autorização para celebração de Convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca.

Este projeto encontra-se em harmonia com a política municipal de desenvolvimento agrário e sustentável, uma vez que visa reforçar e estabelecer um elo de cooperação e fortalecimento mútuo entre o Poder Executivo e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca.

A proposta deste convênio se deve ao "Projeto Semear histórias, colher um futuro de esperança: 60 anos de STRAAF e 200 anos de Itapipoca!", promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca. Tal projeto busca fortalecer a nossa agricultura familiar, promover a disseminação de informações para os agricultores, resgatar a memória das lutas sindicais, realizar seminários para aposentados, mulheres e jovens rurais para debater seus direitos, além de organizar uma feira agroecológica com produtos locais. Tais ações são de suma importância para valorizar nosso passado, compreender o presente e projetar um futuro próspero e sustentável para todos.

Ressalta-se que todas as ações serão regidas de acordo com a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo assim a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Portanto, solicito o apoio e a aprovação deste relevante Projeto de Lei, que é de grande importância para o nosso Município, visando o fortalecimento do setor agrário, a valorização da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de julho de 2023.

**Felipe Souza Pinheiro**  
**Prefeito Municipal de Itapipoca**





**PARECER DO RELATOR Nº 70/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 78/2023**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 17 de julho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 78/2023**

**RELATÓRIO**

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que dispõe sobre autorização de celebração de convênio entre o município de Itapipoca através da secretaria de desenvolvimento agrário, pesca e recursos hídricos com o sindicato dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares de Itapipoca e dá outras providências.

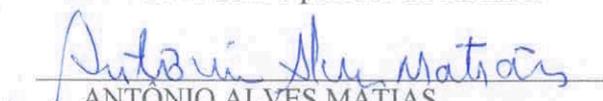
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 78/2023**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.